



Câmara Municipal de Casimiro de Abreu
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador
Dr. Adriano dos Santos Lima

PROT N° JO83/19
Em, 02 / 10 / 2019

Josiane

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

INDICAÇÃO

Assunto: Obrigatoriedade de Fornecer registro de Identificação de Animais Apreendidos no Município de Casimiro de Abreu.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

DR. ADRIANO DOS SANTOS LIMA, Vereador, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 121, do Regimento Interno da Câmara, solicitar que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário, e sendo aprovada, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que Encaminhe a esta Casa Projeto de Lei, que a Secretaria de Agricultura tenha em seus arquivos Fotos ou qualquer tipo de Identificação dos animais Apreendidos (cavalos, cães, qualquer tipo ou raça.) pela Secretaria de Agricultura ou mesmo por Convênios firmados pela mesma.



JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** visa garantir o direito do Dono que procura o Animal, devido a uma fuga ou perda por qualquer eventualidade. Que possa ter um Local onde descobrir se este mesmo foi apreendido ou não. Já que para muitos, seu animal de estimação, tem valor sentimental inigualável, e sem contar com o valor financeiro.

A Secretaria de Agricultura, deve ter em seu poder, Fotos que facilite a identificação, sendo assim o primeiro lugar para se procurar na falta do Animal. Até mesmo os animais por convênio onde são levados para fora do município, devido a dificuldade da informação, aumentando o custo que é diário. Sendo assim desde a apreensão, de total responsabilidade da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

Dr. Adriano dos Santos Lima

Vereador



Partido Verde